ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 12 / 03 / 2025
VISTO

Lei nº 2.448

De 12 de março de 2025.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.442, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.442, de 29 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 5º** Excetuando-se à regra estabelecida no artigo 4º deste Diploma Legal, os recursos do componente da qualidade que, porventura, tenham sido creditados anteriormente à edição desta Lei, serão distribuídos conforme o previsto no artigo 2º desta Lei, sendo 100% (cem por cento) dos recursos destinados aos profissionais, incluindo coordenação, direção e áreas técnicas".*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 12 de março de 2025; 202º da Independência, 135º da República e 68º da Emancipação Política Cabedelense.

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/0B7F-DDBF-4323-AF5A e informe o código 0B7F-DDBF-4323-AF5A